



Lei n.º 2144, de 04 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR DE MATEMÁTICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor de matemática. Podendo ser contratado a carga horária de até 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação do professor de matemática, servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face de licença maternidade.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

Art. 3º A contratação de professor de matemática, será realizada conforme a classificação dos candidatos em Processo Seletivo Simplificado a ser realizado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças